



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Sito na Praça Padre Cícero, nº 246 – centro – CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.

PROJETO DE LEI Nº. 002/2025, de 28 de abril de 2025.

CNPJ: 09.143.074/0001-51
Câmara Municipal de Manaíra-PB
Rua Padre Cícero, S/N
Centro CEP 58995-000
Manaíra-PB

RECEBIDO
28 / 04 / 2025
[Assinatura]

**“Denomina Logradouros
Públicos, e dá outras
providências.**

A VEREADORA ANA CLEIA FERREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 12, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe para discussão e votação do Plenário desta Casa Legislativa Mirim, a aprovação da seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Prefeito Sebastião Sebastião Rabêlo Sobrinho, popularmente conhecido por “TIÃO MANDÚ”, a primeira Rua após a Rua Antonio José de Lima, no bairro dos angicos, no sentido norte/Sul com a Chácara de Robertinho Antas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominado de Rua Professora MARIA EVANGELISTA RABÊLO, popularmente conhecida por ‘MARIA DE CLARINHA, a primeira Rua após a Rua Prefeito Sebastião Rabêlo, no bairro dos angicos, no sentido norte/Sul com a Chácara de Robertinho Antas, nesta cidade.

Art. 3º - Fica denominada de Rua MARIA PEREIRA DA SILVA, popularmente conhecida por ‘NEVES ANTAS”, a próxima Rua após a Rua Maria Evangelista Rabêlo, no bairro dos angicos, no sentido norte/Sul em frente a Chácara de Robertinho Antas, nesta cidade.

Art. 4º - Com a Aprovação desta Lei, Fica Revogado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 624/2025, de 10 de março do corrente ano, que denominou de Rua Prefeito Sebastião Rabêlo Sobrinho, a Rua que fica transversa e em frente ao Colégio novo do Estado da

[Assinatura]

Paraíba, no bairro Pau ferro, porque verificou-se que naquela Rua já existia o nome de Luiz Florentino de Olinda anteriormente a aprovação desta Lei.

Art. 5º - Fica o Prefeito Constitucional autorizado a mandar confeccionar as Placas com os nomes dos homenageados e afixá-las nas respectivas ruas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Ana Cleia Ferreira Pereira, em 28 de abril de 2025, 202 anos de Independência do Brasil e 63 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.


ANA CLEIA FERREIRA PEREIRA
- Vereadora proponente -